

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro				Decreto-Lei n.º 450/88 de 21 de Dezembro			
RECEITAS CORRENTES				RECEITAS CORRENTES			
Designação				Designação			
01		Impostos Directos:		01		Impostos Directos:	
	01	Sobre o rendimento:			01	Sobre o rendimento:	
	01	Imp.s/rend.pess.singulares (IRS).					
	02	Imp.s/rend.pess.colectivas (IRC).					
	02	Outros:			02	Outros:	
	01	Imposto s/sucessões e doações.					
	02	Contribuição autárquica.					
	03	Imposto municipal s/ veículos.					
	04	Imposto municipal de sisa.					
	05	Derrama.					
	06	Imposto uso, porte e detenção armas.					
	07	Impostos abolidos.					
	99	Impostos directos diversos.					
02		Impostos indirectos:		02		Impostos indirectos:	
					01	Transacções internacionais	
	01	Sobre o consumo:			02	Sobre o consumo:	
	01	Imposto s/ produtos petrolíferos (ISP).					
	02	Imposto s/ valor acrescentado (IVA).					
	03	Imposto automóvel (IA).					
	04	Imposto de consumo s/ tabaco.					
	05	Imposto s/ álcool beb. alcoól. (IABA).					
	99	Impostos diversos s/ consumo.					
	02	Outros:			03	Outros:	
	01	Lotarias.					
	02	Imposto de selo.					
	03	Imposto do jogo.					
	04	Impostos rodoviários.					
	05	Resultados exploração apostas mútuas.					
	06	Impostos indirectos específicos autarq. locais.					
	99	Impostos indirectos diversos.					
03		Contribuições para seg. social, CGA e ADSE:					
	01	Subsistema previdencial					
	01	Quotizações dos trabalhadores					
	02	Contribuições					
	03	Contribuições por políticas activas de emprego					
	02	Regimes complementares e especiais					
	01	Regimes especiais					
	02	Regimes complementares					
	03	Caixa Geral de Aposentações e ADSE:					
	01	Quotas e comparticipações para a CGA.					
	02	Comparticipações para a ADSE.					
	99	Outros.					
04		Taxas, multas e outras penalidades:		03		Taxas, multas e outras penalidades:	
	01	Taxas:			01	Taxas:	
	01	Taxas de justiça.					
	02	Taxas de registo de notariado.					
	03	Taxas de registo predial.					
	04	Taxas de registo civil.					
	05	Taxas de registo comercial.					
	06	Taxas florestais.					
	07	Taxas vinícolas.					
	08	Taxas moderadoras.					
	09	Taxas s/ espectáculos e divertimentos.					
	10	Taxas s/ energia.					
	11	Taxas s/ geologia e minas.					
	12	Taxas s/ comercialização e abate de gado.					
	13	Taxas de portos.					
	14	Taxas s/ operações de bolsa.					
	15	Taxas s/ controlo metrológico e de qualidade.					
	16	Taxas s/ fiscalização de activ. comerciais e indust.					
	17	Taxas s/ licenciamentos div. concedidos a empresas.					
	18	Taxas s/ valor de adjudicação de obras públicas.					
	19	Adicionais.					
	20	Emolumentos consulares.					
	21	Portagens.					
	22	Propinas.					
	23	Taxas específicas das autarquias locais.					
	99	Taxas diversas					
	02	Multas e outras penalidades:			02	Multas e outras penalidades:	
	01	Juros de mora.					
	02	Juros compensatórios.					
	03	Multas e coimas p/ infracções Código Estrada e restante legislação.					
	04	Coimas e penalidades por contra-ordenações.					
	99	Multas e penalidades diversas.					
05		Rendimentos da propriedade:		04		Rendimentos da propriedade:	
	01	Juros - Soc. e quase soc. não financeiras:			01	Juros - Soc. e quase soc. não financeiras:	
					03	Juros - Administrações privadas:	
	01	Públicas.					
	02	Privadas.					
	02	Juros - Sociedades financeiras.					
	01	Bancos e outras instituições financeiras			04	Juros - Instituições de crédito:	
	02	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões			05	Juros - Empresas de seguros:	

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro				Decreto-Lei n.º 450/88 de 21 de Dezembro			
03		Juros - Administrações públicas:		02		Juros - Administrações públicas:	
	01	Administração central - Estado.					
	02	Administração central - SFA.					
	03	Administração regional .					
	04	Administração local - Continente.					
	05	Administração local - Regiões Autónomas.					
	06	Segurança Social.					
04		Juros - Instituições s/fins lucrativos.					
05		Juros - Famílias.		06		Juros - Famílias.	
06		Juros - Resto do mundo:		07		Juros - Exterior:	
	01	União Europeia - Instituições.					
	02	União Europeia - Países membros.					
	03	Países terceiros e organizações internacionais.					
07		Divid. e particip. lucros de soc. e quase soc. não financeiras:		08		Dividendos e participações nos lucros de soc. e quase	
08		Dividendos e participações lucros de soc. financeiras.					
				09		Dividendos e partic. nos lucros de instituições de crédito:	
				10		Dividendos e partic. nos lucros de empresas de seguros:	
09		Participações nos lucros de administrações públicas.		11		Participações nos lucr. de administ. públicas.	
10		Rendas :					
	01	Terrenos.		12		Rendas de terrenos :	
	02	Activos no subsolo.					
	03	Habitações.					
	04	Edifícios.					
	05	Bens de domínio público.					
	99	Outros.					
11		Activos incorpóreos:					
06		Transferências correntes:		05		Transferências:	
01		Sociedades e quase soc. não financeiras:		01		Sociedades e quase soc. não financeiras:	
	01	Públicas.					
	02	Privadas.					
				03		Administrações privadas:	
02		Sociedades financeiras:					
	01	Bancos e outras instituições financeiras		04		Instituições de crédito:	
	02	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões		05		Empresas de seguros:	
				02		Administrações públicas:	
03		Administrações central:					
	01	Estado					
	02	Estado - Subsist. de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade					
	03	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social					
	04	Estado - Subsist. de prot.à família e polít. activas de emp. e form. prof.					
	05	Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados					
	06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados					
	07	Serviços e Fundos Autónomos					
	08	Ser.Fund. Aut. - Subsist. de protecção social de cidadania - Acção Social					
	09	Ser.Fund. Aut. - Subsist. de prot.à família e polít. activas de emp. e form. prof.					
	10	SFA - Participação portuguesa em projectos co-financiados					
	11	SFA - Participação comunitária em projectos co-financiados					
04		Administração regional:					
	01	Região Autónoma dos Açores					
	02	Região Autónoma da Madeira					
05		Administração local:					
	01	Continente					
	02	Região Autónoma dos Açores					
	03	Região Autónoma da Madeira					
06		Segurança social:					
	01	Sistema de solidariedade e segurança social					
	02	Participação portuguesa em projectos co-financiados					
	03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados					
	04	Outras transferências					
07		Instituições s/fins lucrativos:					
	01	Instituições s/ fins lucrativos.					
08		Famílias:		06		Famílias:	
	01	Famílias.					
09		Resto do Mundo:					
	01	União Europeia - Instituições.		07		Exterior - CEE:	
	02	União Europeia - Instituições - Subsist. de protecção social de cidadania.					
	03	UE - Instit. - Subsist. de prot.à família e polít. activas de emp. e form. prof..					
	04	União Europeia - Países membros.					
	05	Países terceiros e organizações internacionais.		08		Exterior - Outros:	
	06	Países terceiros e org. intern. - Subsist. de protecção social de cidadania.					
07		Venda de bens e serviços correntes:		06		Venda de bens e serviços correntes:	
01		Venda de bens:		01		Venda de bens duradouros:	
				02		Venda de bens não duradouros:	
	01	Material de escritório.					
	02	Livros e documentação técnica.					
	03	Publicações e impressos.					
	04	Fardamentos e artigos pessoais.					
	05	Bens inutilizados.					
	06	Produtos agrícolas e pecuários.					
	07	Produtos alimentares e bebidas.					
	08	Mercadorias.					
	09	Matérias de consumo.					
	10	Desperdícios, resíduos e refugos.					
	11	Produtos acabados e intermédios					

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro				Decreto-Lei n.º 450/88 de 21 de Dezembro			
	99	Outros.					
02		Serviços:		03		Serviços:	
	01	Aluguer de espaços e equipamentos.					
	02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.					
	03	Vistorias e ensaios.					
	04	Serviços de laboratórios.					
	05	Actividades de saúde.					
	06	Reparações.					
	07	Alimentação e alojamento.					
	08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto.					
	09	Serviços específicos das autarquias					
	99	Outros.					
03		Rendas:		03		Rendas:	
	01	Habitações.					
	02	Edifícios.					
	99	Outras.					
08		Outras receitas correntes:		07		Outras receitas correntes:	
01		Outras receitas correntes:					
	01	Prémios, taxas por garantias de risco e diferenças de câmbio.					
	02	Produto da venda de valores desamoedados.					
	03	Lucros de amoedação.					
	99	Outras.					
RECEITAS CAPITAL				RECEITAS CAPITAL			
09		Venda de bens de investimento:		08		Venda de bens de investimento:	
01		Terrenos:					
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.					
	02	Sociedades financeiras.					
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.					
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.					
	05	Adm. Públicas - Adm. regional					
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.					
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.					
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.					
	09	Instituições s/fins lucrativos.					
	10	Famílias.					
	11	Resto do mundo - União Europeia.					
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.					
02		Habitações:					
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.					
	02	Sociedades financeiras.					
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.					
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.					
	05	Adm. Públicas - Adm. regional					
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.					
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.					
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.					
	09	Instituições s/fins lucrativos.					
	10	Famílias.					
	11	Resto do mundo - União Europeia.					
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.					
03		Edifícios:					
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.					
	02	Sociedades financeiras.					
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.					
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.					
	05	Adm. Públicas - Adm. regional					
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.					
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.					
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.					
	09	Instituições s/fins lucrativos.					
	10	Famílias.					
	11	Resto do mundo - União Europeia.					
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.					
04		Outros bens de investimento:					
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.					
	02	Sociedades financeiras.					
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.					
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.					
	05	Adm. Públicas - Adm. regional					
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.					
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.					
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.					
	09	Instituições s/fins lucrativos.					
	10	Famílias.					
	11	Resto do mundo - União Europeia.					

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro				Decreto-Lei n.º 450/88 de 21 de Dezembro			
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.					
					12	Outros bens de investimento - Outros sectores:	
10		Transferências de capital:		09		Transferências:	
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras:			01	Sociedades e quase soc. não financeiras:	
	01	Públicas.					
	02	Privadas.					
	02	Sociedades financeiras:			03	Administrações privadas:	
	01	Bancos e outras instituições financeiras			04	Instituições de crédito:	
	02	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões			05	Empresas de seguros:	
					02	Administrações públicas:	
	03	Administrações central:					
	01	Estado					
	02	Estado - Subsist. de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade					
	03	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social					
	04	Estado - Consig. rendimentos do Estado para reservas de capitalização					
	05	Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado					
	06	Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados					
	07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados					
	08	Serviços e Fundos Autónomos					
	09	SFA - Participação portuguesa em projectos co-financiados					
	10	SFA - Participação comunitária em projectos co-financiados					
	04	Administração regional:					
	01	Região Autónoma dos Açores					
	02	Região Autónoma da Madeira					
	05	Administração local:					
	01	Continente					
	02	Região Autónoma dos Açores					
	03	Região Autónoma da Madeira					
	06	Segurança social:					
	01	Sistema de solidariedade e segurança social					
	02	Participação portuguesa em projectos co-financiados					
	03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados					
	04	Capitalização pública de estabilização					
	05	Outras transferências					
	07	Instituições s/ fins lucrativos:					
	01	Instituições s/ fins lucrativos.					
	08	Famílias:			06	Famílias:	
	01	Famílias.					
	09	Resto do Mundo:					
	01	União Europeia - Instituições.			07	Exterior - CEE:	
	02	União Europeia - Instituições - Subsist. de protecção social de cidadania.					
	03	União Europeia - Países membros.					
	04	Países terceiros e organizações internacionais.			08	Exterior - Outros:	
	05	Países terceiros e org. intern. - Subsist. de protecção social de cidadania.					
11		Activos financeiros:		10		Activos financeiros:	
	01	Depósitos, certificados de depósito e poupança:					
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.					
	02	Sociedades financeiras.					
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.					
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.					
	05	Adm. Públicas - Adm. regional					
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.					
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.					
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.					
	09	Instituições s/ fins lucrativos.					
	10	Famílias.					
	11	Resto do mundo - União Europeia.					
	12	Resto do mundo - Países terceiros organizações internacionais.					
	02	Títulos a curto prazo:					
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.					
	02	Sociedades financeiras.					
					01	Títulos a curto prazo - Administrações públicas:	
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.					
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.					
	05	Adm. Públicas - Adm. regional					
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.					
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.					
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.					
	09	Instituições s/ fins lucrativos.					
	10	Famílias.					
					02	Títulos a curto prazo - Exterior:	
	11	Resto do mundo - União Europeia.					
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.					
					03	Títulos a curto prazo - Outros sectores:	
	03	Títulos a médio e longo prazo:					
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.					
	02	Sociedades financeiras.					
					04	Títulos a médio e longo prazo - Administ. públicas:	
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.					
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.					
	05	Adm. Públicas - Adm. regional					
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.					
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.					
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.					

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro			Decreto-Lei n.º 450/88 de 21 de Dezembro		
	09	Instituições s/fins lucrativos.			
	10	Famílias.			
			05	Títulos a médio e longo prazo - Exterior:	
	11	Resto do mundo - União Europeia.			
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.			
			06	Títulos a médio e longo prazo - Outros sectores:	
			07	Títulos de participação - Exterior:	
			08	Títulos de participação - Outros sectores:	
04	Derivados financeiros:				
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.			
	02	Sociedades financeiras.			
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.			
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.			
	05	Adm. Públicas - Adm. regional			
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.			
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.			
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.			
	09	Instituições s/fins lucrativos.			
	10	Famílias.			
	11	Resto do mundo - União Europeia.			
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.			
05	Empréstimos a curto prazo:				
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.			
	02	Sociedades financeiras.			
			09	Empréstimos a curto prazo - Administ. públicas:	
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.			
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.			
	05	Adm. Públicas - Adm. regional			
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.			
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.			
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.			
	09	Instituições s/fins lucrativos.			
	10	Famílias.			
			10	Empréstimos a curto prazo - Exterior:	
	11	Resto do mundo - União Europeia.			
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.			
			11	Empréstimos a curto prazo - Outros sectores:	
06	Empréstimos a médio e longo prazo:				
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.			
	02	Sociedades financeiras.			
			12	Empréstimos a médio e longo prazo - Administ. públicas:	
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.			
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.			
	05	Adm. Públicas - Adm. regional			
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.			
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.			
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.			
	09	Instituições s/fins lucrativos.			
	10	Famílias.			
			13	Empréstimos a médio e longo prazo - Exterior:	
	11	Resto do mundo - União Europeia.			
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.			
			14	Empréstimos a médio e longo prazo - Outros sectores:	
07	Recuperação de créditos garantidos:				
08	Ações e outras participações:				
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.			
	02	Sociedades financeiras.			
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.			
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.			
	05	Adm. Públicas - Adm. regional			
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.			
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.			
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.			
	09	Instituições s/fins lucrativos.			
	10	Famílias.			
	11	Resto do mundo - União Europeia.			
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.			
09	Unidades de participação:				
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.			
	02	Sociedades financeiras.			
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado			

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro			Decreto-Lei n.º 450/88 de 21 de Dezembro		
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.			
	05	Adm. Públicas - Adm. regional			
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.			
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.			
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.			
	09	Instituições s/fins lucrativos.			
	10	Famílias.			
	11	Resto do mundo - União Europeia.			
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.			
10		Alienação de partes sociais de empresas:			
11		Outros activos financeiros:	15		Outros activos financeiros:
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.			
	02	Sociedades financeiras.			
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.			
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.			
	05	Adm. Públicas - Adm. regional			
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.			
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.			
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.			
	09	Instituições s/fins lucrativos.			
	10	Famílias.			
	11	Resto do mundo - União Europeia.			
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.			
12		Passivos financeiros:	11		Passivos financeiros:
01		Depósitos, certificados de depósito e poupança:			
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.			
	02	Sociedades financeiras.			
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.			
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.			
	05	Adm. Públicas - Adm. regional			
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.			
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.			
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.			
	09	Instituições s/fins lucrativos.			
	10	Famílias.			
	11	Resto do mundo - União Europeia.			
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.			
02		Títulos a curto prazo:			
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.			
	02	Sociedades financeiras.			
			01		Títulos a curto prazo - Administrações públicas:
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.			
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.			
	05	Adm. Públicas - Adm. regional			
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.			
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.			
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.			
	09	Instituições s/fins lucrativos.			
	10	Famílias.			
			02		Títulos a curto prazo - Exterior:
	11	Resto do mundo - União Europeia.			
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.			
			03		Títulos a curto prazo - Outros sectores:
03		Títulos a médio e longo prazo:			
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.			
	02	Sociedades financeiras.			
			04		Títulos a médio e longo prazo - Administ. públicas:
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.			
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.			
	05	Adm. Públicas - Adm. regional			
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.			
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.			
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.			
	09	Instituições s/fins lucrativos.			
	10	Famílias.			
			05		Títulos a médio e longo prazo - Exterior:
	11	Resto do mundo - União Europeia.			
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.			
			06		Títulos a médio e longo prazo - Outros sectores:
04		Derivados financeiros:			
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.			
	02	Sociedades financeiras.			
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.			
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.			
	05	Adm. Públicas - Adm. regional			
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.			
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.			
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.			
	09	Instituições s/fins lucrativos.			
	10	Famílias.			
	11	Resto do mundo - União Europeia.			
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.			
05		Empréstimos a curto prazo:			
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.			
	02	Sociedades financeiras.			
			07		Empréstimos a curto prazo - Administ. públicas:

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro				Decreto-Lei n.º 450/88 de 21 de Dezembro			
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.					
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.					
	05	Adm. Públicas - Adm. regional					
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.					
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.					
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.					
	09	Instituições s/fins lucrativos.					
	10	Famílias.					
				08	Empréstimos a curto prazo - Exterior:		
	11	Resto do mundo - União Europeia.					
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.					
				09	Empréstimos a curto prazo - Outros sectores:		
06	Empréstimos a médio e longo prazo:						
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.					
	02	Sociedades financeiras.					
				10	Empréstimos a médio e longo prazo - Administ. públicas:		
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.					
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.					
	05	Adm. Públicas - Adm. regional					
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.					
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.					
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.					
	09	Instituições s/fins lucrativos.					
	10	Famílias.					
				11	Empréstimos a médio e longo prazo - Exterior:		
	11	Resto do mundo - União Europeia.					
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.					
				12	Empréstimos a médio e longo prazo - Outros sectores:		
07	Outros passivos financeiros:			13	Outros passivos financeiros:		
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.					
	02	Sociedades financeiras.					
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.					
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.					
	05	Adm. Públicas - Adm. regional					
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.					
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.					
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.					
	09	Instituições s/fins lucrativos.					
	10	Famílias.					
	11	Resto do mundo - União Europeia.					
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.					
13	Outras receitas de capital:			12	Outras receitas de capital:		
01	Outras:						
	01	Indemnizações.					
	02	Activos incorpóreos.					
	99	Outras.					
14	Recursos próprios da comunidade:			13	Recursos próprios comunitários:		
01	Recursos próprios da comunidade:						
	01	Direitos aduaneiros de importação					
	02	Direitos niveladores agrícolas					
	03	Quotização sobre açúcar e isoglucose					
	99	Outros.					
15	Reposições não abatidas nos pagamentos:			14	Reposições não abatidas nos pagamentos:		
01	Reposições não abatidas nos pagamentos:						
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos.					
16	Saldo da gerência anterior:						
01	Saldo orçamental:						
	01	Na posse do serviço					
	02	Na posse do sector da segurança social.					
	03	Na posse do serviço - Consignado					
	04	Na posse do Tesouro					
	05	Na posse do Tesouro - Consignado					
17	Operações extra-orçamentais:						
	01	Operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado					
	02	Outras operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado					
	03	Reposições abatidas nos pagamentos					
04	Contas de ordem			15	Contas de ordem.		